

FERNANDA ROSA SILVA MILWARD CARNEIRO OAB/RJ-150685 APELADO: OS MESMOS Relator: **DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES** Revisor: **DES. PAULO SERGIO PRESTES DOS SANTOS** DESPACHO: Fls.: "Anoto-se (fl. 712). Considerando, outrossim, que a referida petição foi protocolada antes da publicação certificada à fl. 711, mas só juntada "a posteriori", REPUBLIQUE-SE o acórdão de fls. 708/710vº."

id: 3154055

\*\*\* DGJUR - SECRETARIA DA 19ª CÂMARA CÍVEL \*\*\*

-----  
DECISÃO  
-----

**001. APELAÇÃO 0010730-65.2017.8.19.0068** Assunto: creches e escolas / Garantias Constitucionais / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: RIO DAS OSTRAS VARA FAM INF JUV E IDOSO Ação: 0010730-65.2017.8.19.0068 Protocolo: 3204/2018.00673912 - APELANTE: MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS PROC.MUNIC.: MARINA DE FIGUEIREDO APELADO: MARIA HELENA GONÇALVES NUNES REP/P/S/MÃE RAQUEL MENDES GONÇALVES ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO OAB/TJ-000002 Relator: **DES. GUARACI DE CAMPOS VIANNA** Funciona: Ministério Público e Defensoria Pública DECISÃO: Recebo o presente recurso de apelação, eis que satisfeitos os requisitos de admissibilidade, consoante certidão de IE nº 000100. Remetam-se os autos à d. Procuradoria de Justiça. Após, certifique-se e retornem conclusos para julgamento. LFOS Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Décima Nona Câmara Cível Apelação Cível nº 0010730-65.2017.8.19.0068 Secretaria da Décima Nona Câmara Cível Rua Dom Manuel, 37, Lâmina III, 2.º andar - s. 235 Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-090 Tel.: + 55 21 3133-6019 - e-mail: 19cciv@tjrj.jus.br -

**002. APELAÇÃO 0021765-10.2014.8.19.0203** Assunto: Acidente de Trânsito / Indenização por Dano Material / Responsabilidade Civil / DIREITO CIVIL Origem: JACAREPAGUA REGIONAL 2 VARA CIVEL Ação: 0021765-10.2014.8.19.0203 Protocolo: 3204/2018.00681021 - APELANTE: AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS ADVOGADO: JORGE ANTONIO DANTAS SILVA OAB/RJ-066708 APELADO: VIAÇÃO REDENTOR LTDA ADVOGADO: ALINE LOUREIRO MIRANDA OAB/RJ-145048 Relator: **DES. GUARACI DE CAMPOS VIANNA** DECISÃO: Pelo exposto, dá-se provimento ao recurso, com base no artigo 932, VIII do CPC, para fixar os juros moratórios a partir do desembolso, no mais, mantida ar. Sentença. Fixa-se honorários recursais em 2% sobre o valor d condenação. 2 5 AJ Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Décima Nona Câmara Cível Apelação Cível nº 0021765-10.2014.8.19.0203 Secretaria da Décima Nona Câmara Cível Rua Dom Manuel, 37, Lâmina III, 2.º andar - s. 235 Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-010 Tel.: + 55 21 3133-6019 - e-mail: 19cciv@tjrj.jus.br -

**003. APELAÇÃO 0011995-49.2017.8.19.0021** Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outros / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade Civil / DIREITO CIVIL Origem: DUQUE DE CAXIAS 3 VARA CIVEL Ação: 0011995-49.2017.8.19.0021 Protocolo: 3204/2018.00680891 - APELANTE: LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A ADVOGADO: VIRIATO MONTENEGRO OAB/RJ-095381 APELADO: IRAIDE DA COSTA ADVOGADO: JULIANA RAMALHO TAVARES OAB/RJ-145304 ADVOGADO: SILVIO GERMANO BRITO DA SILVA OAB/RJ-093133 Relator: **DES. VALERIA DACHEUX NASCIMENTO** DECISÃO: Ante ao exposto, DEIXO DE CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO, uma vez que prejudicado, o que faço com fulcro no artigo 932, inciso III, do CPC. HOMOLOGO O ACORDO celebrado entre as partes, julgando-se extinto o processo nos termos do artigo 487, inciso III, alínea "b", do CPC. Com o trânsito em julgado, remetam-se os autos ao juízo de origem. Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Décima Nona Câmara Cível Apelação Cível nº 0011995-49.2017.8.19.0021 FLS.1/ Rb Secretaria da Décima Nona Câmara Cível Rua Dom Manuel, 37, sala 233, lâmina III Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-010 Tel.: + 55 21 3133-6309 - E-mail: 19cciv@tjrj.jus.br

**004. APELAÇÃO 0014700-81.2014.8.19.0067** Assunto: Interpretação / Revisão de Contrato / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: QUEIMADOS 1 VARA CIVEL Ação: 0014700-81.2014.8.19.0067 Protocolo: 3204/2018.00144923 - APELANTE: NORMA SUELI DE SOUZA FREITAS ADVOGADO: ADRIANA ALVES PIRES OAB/RJ-177180 APELADO: BV FINANCEIRA S A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADVOGADO: MOISES BATISTA DE SOUZA OAB/RJ-159393 ADVOGADO: FERNANDO LUZ PEREIRA OAB/RJ-110164 Relator: **DES. VALERIA DACHEUX NASCIMENTO** DECISÃO: Diante do exposto, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO, com base no artigo 932, inciso IV, "a" do CPC, mantendo-se a sentença tal como lançada. Tendo em vista que o presente recurso foi interposto contra sentença publicada sob a égide do CPC/2015, condena-se o Apelante a arcar com o pagamento dos honorários de sucumbência recursal, na forma do artigo 85, § 11º do CPC, no patamar de 2%, quantia esta que, somada aos honorários fixados em primeira instância, perfazem o total de 12% sobre o valor da causa, devendo ser observada a gratuidade de justiça deferida. Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Décima Nona Câmara Cível Apelação Cível nº. 0014700-81.2014.8.19.0067 FLS.1/RF Secretaria da Décima Nona Câmara Cível Rua Dom Manuel, sala 213, Anexo da Lâmina III Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-010 Tel.: +55 21 3133-6309 - E-mail: 19cciv@tjrj.jus.br

**005. APELAÇÃO 0262109-73.2014.8.19.0001** Assunto: Indenização Por Dano Material - Outros / Indenização por Dano Material / Responsabilidade Civil / DIREITO CIVIL Origem: CAPITAL 6 VARA EMPRESARIAL Ação: 0262109-73.2014.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00351171 - APELANTE: BAPLCRE PUBLICIDADE SHOWS EVENTOS E MÍDIA LTDA ADVOGADO: WALDÍMAR DE PAULA FREITAS OAB/RJ-038982 ADVOGADO: PAULO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS OAB/RJ-121773 APELADO: CINTIA CRISTINA NOGUEIRA DIAS ADVOGADO: ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA OAB/RJ-048881 Relator: **DES. GUARACI DE CAMPOS VIANNA** DECISÃO: Ante o exposto, não conheço do recurso, nos termos da fundamentação supra. Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Décima Nona Câmara Cível AGRADO REGIMENTAL EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO N. 0262109-73.2014.8.19.0001 Secretaria da Décima Nona Câmara Cível Rua Dom Manuel, 37, Lâmina III, 2.º andar - s. 235 Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-010 Tel.: + 55 21 3133-6019 - e-mail: 19cciv@tjrj.jus.br -

**006. APELAÇÃO 0199712-70.2017.8.19.0001** Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outros / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade Civil / DIREITO CIVIL Origem: CAPITAL 28 VARA CIVEL Ação: 0199712-70.2017.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00427414 - APELANTE: ALESSANDRA VIGANÓ GONÇALVES APELANTE: FELIPE SAMPAIO FIAD ADVOGADO: ANA CECÍLIA CARTAXO LOUREIRO OAB/RJ-157662 APELADO: ALBA MARIA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA APELADO: JOAQUIM ROBERTO